

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
RESOLUÇÃO N. 1/2023/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a convalidação do Anexo I
d a Resolução n. 08/2022/SEAS-CAS da
Comissão Intergestora Bipartite - CIB do
Estado de Rondônia.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA, no uso de
suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 1.052/2019, em sua 1ª Reunião Ordinária do
exercício, realizada no dia 1º de fevereiro de 2023, por meio híbrido.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR o Anexo I da Resolução n. 08/2022/SEAS-CAS
(ID 0031647746), da Comissão Intergestora Bipartite - CIB/RO, que estabelece parâmetros para o repasse
financeiro, referente o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social - SUAS,
destinado aos Centros de Convivência Municipais do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 1º de fevereiro de 2023.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Conselheiro Presidente do CEAS/RO



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**,
Diretor(a), em 03/02/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18
caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035521337** e o código CRC **93549B66**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000664/2023-85

SEI nº 0035521337